JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019 | Ano IX | Edição nº 836 | Página 1 de 10

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"Homologa a escolha dos membros e da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Itapira (COMTUR)"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.717/11 e alterações; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 02/2019 e do Ofício nº 03/2019, ambos do COMTUR;

D E C R E T A :

Art. 1º Homologa a composição dos membros e da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPIRA - COMTUR, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Titular:	Suplente:
José Carlos Simão Cardoso Junior Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)	ERIC LUCIAN APOLINÁRIO Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)
EZEQUIEL BAREL FILHO Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)	THIAGO EHMKE RIZZI Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)
BENEDITA AP. TOZINI CAMPANINI Secretaria de Educação	MARIA TERESINHA GRACINI ZANCHETTA Secretaria de Educação
FÁBIO ALEXANDRE GIOVELLI Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	LUCAS ALAN H. BERNARDES DE CARVALHO Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular:	Suplente:
JOSEFINA BORGES DE OLIVEIRA Turismo Rural	GABRIEL FRACAROLI Turismo Rural
FÁTIMA AP. BONELLI DE MILANO Artesanato Local	RITA DE CÁSSIA MARCHEZINI MAZZER Artesanato Local
LUCIANA AP. FERRAZ Alimentação Fora do Lar	ALAN FERRAZ MARTINS DE OLIVEIRA Alimentação Fora do Lar
FLÁVIA MARIA CORADI Meios de Hospedagem	VALÉRIA MARIA CORADI Meios de Hospedagem
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA Turismo Receptivo	FABIANO APARECIDO BARBOSA Turismo Receptivo
ADRIANA FERNANDES TEIXEIRA Instituições de Ensino	SAMARA JUGNI Instituições de Ensino
ANA BEATRIZ GUERREIRO PAULINO DA COSTA Sindicato Rural e Patronal de Itapira	ROGÉRIA AP. RIBOLDI GUERREIRO DA COSTA Sindicato Rural e Patronal de Itapira
RICARDO SIQUEIRA Sindicato do Comércio Varejista de Itapira	EDIMAR DE CARVALHO KLEN Sindicato do Comércio Varejista de Itapira
RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO Associação Comercial e Empresarial de Itapira	EDUARDO PEREIRA MACHADO Associação Comercial e Empresarial de Itapira

III – MESA DIRETORA	
Presidente	FLÁVIA MARIA CORADI
Vice-Presidente	Vanessa Cristina de oliveira
1º Secretário	José Carlos Simão Cardoso Junior
2º Secretário	GABRIEL FRACAROLI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 051/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.040, de 02/09/2019: Designa, a partir de 09/09/2019, a servidora Larissa Almeida Iorio, RG 34.206.247-5, para responder pela FG – Chefe de Seção Administrativa de Esportes;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 15.539.393/0001-83

Objeto: 1ª alteração do contrato nº 044/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma das escolas EMEB "Maria de Lourdes Trani Bellini", CEI "Irmã Maria das Merces" e

CEI "Josepha Eliseu da Silva", para supressão do total do item 02 da CEI "Irmã Maria das Merces", no valor de R$ 87.059,89; supressão parcial do item 01 da EMEB "Maria de Lourdes Trani Bellini", no valor de R$ 28.349,87;

Data da assinatura: 01/11/2019;

Valor global: R$ 118.251,77;

Modalidade: Concorrência Pública nº 015/2019. (ERRATA PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 136/2019
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Onde se lê: DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas

Leia-se: DA REALIZAÇÃO: 25/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas

LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Novembro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 146/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Novembro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 147/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, ESCALPE DE SEGURANÇA, ADAPTADORES E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Novembro de 2019.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 148/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ARTE FINAL DE IMPRESSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO

PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Novembro de 2019

Rosemary Trafani

Secretária Municipal de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°026/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. ANA MARANGONI PADILHA – BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI , Inscrita no CNPJ: 02.647.165/0001-85, que apresentou para o serviços o valor global de R$ 641.769,96 (Seiscentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 06 DE NOVEMBRO 2019.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°036/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICIPIO – RECAPE I SETOR “A”, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA , Inscrita no CNPJ: 48.169.536/0001-61, que apresentou para o serviços o valor global de R$ 1.392.991,78 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 06 DE NOVEMBRO 2019.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 103/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	470.102.068-05	Agente de Administração III – Recepcionista	229/2018
JOYCE SEMOGINI	489.168.508-51	Agente de Administração III – Recepcionista	229/2018
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	278.627.588-11	Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial	530/2018

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado de Médico, nas áreas abaixo especificadas.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar contra recibo a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 07/11 a 14/11/2019
Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.
Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13970-903.
Horário: das 13:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) Diploma Nível Superior em Medicina mais especialização na área específica ou inscrição, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação para exercer a Especialidade (Diploma + carteira CRM + Declaração de Regularidade);
f) Preenchimento de questionário;
g) Currículo, conforme item 05.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Programa Saúde da Família	03 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais 8 horas diárias	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 1.471,94(Insalubridade) + R$3.565,00 (PSF Lei 3203) + PMAQ (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				R$ 14.236,60 (fixo)
Médico	Programa Saúde da Família	06	100 horas mensais 20 horas semanais 4 horas diárias	R$3.679,86 (Salário Base) + R$ 735,97 (Insalubridade) + R$ 1.782,50(PSF Lei 3203) + PMAQ (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				R$ 6.198,33 (fixo)
Outro(s) Benefício(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Cardiologista	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 2.943,89 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$12.143,55 (fixo)**
Médico	Cardiologista	02	100 horas mensais 20 horas semanais	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 1.471,94 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 5.151,80 (fixo)**
Outro(s) Beneficio(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Gineco-Obstetra	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais Atendimento Ambulatorial na Rede Básica	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 1.471,94 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$10.671,60 (fixo)**
Médico	Gineco-Obstetra	02	100 horas mensais 20 horas semanais Plantonista no Hospital Municipal	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 735,97 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 4.415,83 (fixo)**
Outro(s) Beneficio(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Anestesiologista	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 1.471,94 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$10.671,60 (fixo)**
Médico	Anestesiologista	02	100 horas mensais 20 horas semanais	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 735,97 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 4.415,83 (fixo)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Outro(s) Beneficio(s)	R$ 350,95 Auxílio refeição

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Pronto Socorro	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 2.943,89(Insalubridade) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$12.143,55 (fixo)**
Médico	Pronto Socorro	02	100 horas mensais 20 horas semanais	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 1.471,94(Insalubridade) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 5.151,80 (fixo)**
Outro(s) Beneficio(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Clínico Geral	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 2.943,89 (Insalubridade)+ R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$12.143,55 (fixo)**
Médico	Clínico Geral	02	100 horas mensais 20 horas semanais	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 1.471,94 (Insalubridade)+ R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 5.151,80 (fixo)**
Outro(s) Beneficio(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Pediatra	01 Ou	200 horas mensais 40 horas semanais Atendimento Ambulatorial na Rede Básica	R$ 7.359,73 (Salário Base) + R$ 1.839,93 (Gratificação) + R$ 1.471,94 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				**R$10.671,60 (fixo)**

Médico	Pediatra	02	100 horas mensais 20 horas semanais Plantonista no Hospital Municipal	R$ 3.679,86 (Salário Base) + R$ 735,97 (Insalubridade)+ Produção Serv. Amb. Lei 5103/2013 (variável) + Adic. AIH Lei 5103/2013 Art. 1º (variável) + R$13,36/hr - Adic. sobre horas P.S. - Lei 3.717/2005 (variável) + Adic. Plant. P.S. Art 3º Lei 3717/2005 (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				**R$ 4.415,83 (fixo)**
Outro(s) Benefício(s)				R$ 350,95 Auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que não tenha sido homologado concurso público com candidatos habilitados para o mesmo cargo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. Programa Saúde da família: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação para especialização através de curso de formação específico de Médico Programa Saúde da Família.

4.2. Cardiologista: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; - Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; - Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; - Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; - Prescrever tratamento médico; - Participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública; - Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; - Executar outras tarefas semelhantes; - Manter prontuário médico organizado e atualizado; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cardiologista.

4.3. Gineco-Obstetra: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Gineco-Obstetra.

4.4. Pronto-Socorro: - É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis detratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamentoclínico dos mesmos. - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados deacordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. - Realizar consultas, intervenções, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar einterpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar ospacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento eou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica,SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de Habilitação através de curso de formação específico de Médico Socorrista.

4.5. Clínico Geral: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; - Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade; - Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente; - Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral; - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; - Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor; - Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local; - Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; - Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Clínico Geral.

4.6. Anestiosologista: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; - Realizar visita pré anestésica; - Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; - Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; - Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico; - Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; - Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; - Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; - Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; - Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; - Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; - Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; - Participar de treinamentos de pessoas; - Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Anestesiologista.

4.7. Pediatra: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e

recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	**10 pontos**
Especialização completa na área	**10 pontos**
Mestrado	**15 pontos**
Doutorado	**20 pontos**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 02 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
Mais de 10 anos	**20 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento válido (Atestado, Declaração, Portaria, etc).

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com a relação de documentos organizada em duas vias.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **20/11/2019**, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos á Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 07/11/2019
Entrega de documentos no Departamento de Pessoal: de 07/11 a 14/11/2019
Divulgação do resultado preliminar: 20/11/2019
Prazo de recurso: 20 e 21/11/2019
Resultado final e definitivo: 22/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira